



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de outubro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Aviso nº 843/2026 - PGJ, de 19/10/2026

PROCESSO: DG-MP Nº 268/26

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Concurso Público para provimento de 10 (dez) cargos de Analista de Promotoria I (várias especialidades) e 10 (dez) cargos de Analista de Promotoria II (várias especialidades), destinados aos Órgãos e Unidades Administrativas da Capital e Grande São Paulo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "c", inciso X, do artigo 19, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a **Comissão Especial de Seleção Pública**, a fim de realizar o Concurso Público voltado ao provimento, em caráter efetivo, de **10 (dez) cargos de Analista de Promotoria I (várias especialidades) e 10 (dez) cargos de Analista de Promotoria II (várias especialidades)**, bem como dos eventuais cargos que surgirem ou forem criados no decorrer do período de validade do certame, **destinados aos Órgãos e Unidades Administrativas da Capital e Grande São Paulo**.

Artigo 2º - A Comissão será integrada pela Dra. **Estefania Ferrazzini Paulin**, matrícula 3011, 18º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, Dr. **Roberto de Almeida Salles**, matrícula 756, 3º Promotor de Justiça Cível de Vila Prudente, Sra. Vivian Seabra, matrícula 4764, Assessor de Direção do MP, Sra. Renata Sobral Soares de Souza, matrícula 10863, Assessor do MP, e Sra. Sara Barbalho Hoshino, matrícula 12656, Oficial de Promotoria I, cabendo a presidência à primeira designada.

Artigo 3º - As funções dos integrantes da Comissão serão desenvolvidas com preferência, mas sem prejuízo das atribuições normais dos cargos de que são ocupantes.

Artigo 4º - A Diretoria-Geral fornecerá os recursos materiais e humanos que forem necessários para a execução dos trabalhos da comissão ora constituída.

Artigo 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.